



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

=Autoriza celebração de Contrato de Repasse entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município de Espírito Santo do Turvo autorizado a celebrar Contrato de Repasse de recursos orçamentários com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA representado pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - O contrato de Repasse em questão tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição da Patrulha Mecanizada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de fevereiro de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
2.260 de 15 Livro nº 01